



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

PARECER CONCLUSIVO

UPAE GARANHUNS - 2º TRIMESTRE/2018

OBJETO: Parecer Conclusivo referente aos resultados obtidos no 2º trimestre de 2018, no âmbito do Contrato de Gestão nº 004/2013, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Fundação Professor Martiniano Fernandes - IMIP Hospitalar, para o gerenciamento e a execução de ações e serviços de saúde a serem prestados pela Contratada na Unidade Pernambucana de Atenção Especializada - UPAE GARANHUNS, no Município de GARANHUNS-PE.

INTRODUÇÃO

Chega a essa Comissão Mista de Avaliação, instituída através da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 01/05/2016, alterada pelas Portarias Conjuntas SES/SEPLAG/SAD nº 001, de 16/01/2018 e nº 298, de 19/06/2018, em atendimento aos termos do § 3º, do Artigo 16, da Lei nº 15.210/13, alterada posteriormente pela Lei nº 16.155/17, Relatório Assistencial de Gestão da DGMMAS/SES, referente aos resultados obtidos no 2º trimestre de 2018, no âmbito do contrato de gestão nº 004/2013 (UPAE GARANHUNS), firmado entre a Secretaria Estadual de Saúde e a Organização Social de Saúde Fundação Professor Martiniano Fernandes - IMIP Hospitalar, para emissão de Parecer Conclusivo por esta Comissão Mista, em atendimento aos termos do § 1º, do Artigo 16, da Lei nº 15.210/2013, alterada pela Lei nº 16.155/2017.

FUNDAMENTAÇÃO

Para emissão do presente Parecer, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se à Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela Lei nº 16.155/2017, mais especificamente, o Artigo 16, abaixo transcrito:

"Art. 16. Será instituída Comissão Mista de Avaliação para, sem prejuízo do disposto no § 4º do art. 10 e nos §§ 1º e 3º do art. 13 desta Lei, proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão.

§ 1º A Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente ao recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com a execução do contrato de gestão, emitir parecer conclusivo a ser encaminhado à Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controladoria Geral do Estado."

Handwritten signatures and initials:
RH
RH
RH



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Evidencia-se que o relatório e seus anexos referentes aos resultados obtidos pela UPAE GARANHUNS, no 2º trimestre/2018, foram entregues a esta Comissão Mista na data de 20/09/2018, através do Ofício nº 421/2018 e SIGEPE Nº 0076123-1/2018. Além disso, foi recebida através de mídia digital a Planilha "Consolidado Mensal UPAE 2018".

Ressalta-se que os números em sobrescrito se referem às considerações dessa Comissão Mista de Avaliação, que estão listadas no fim do documento.

DA UNIDADE ANALISADA - UPAE GARANHUNS

A UPAE GARANHUNS, cujo Contrato de Gestão nº 004/2013 encontra-se vigente, para o período analisado, de acordo com 4º Termo Aditivo, é um centro regional de diagnóstico e orientação terapêutica com alta resolubilidade e densidade tecnológica. Conforme o Anexo Técnico I do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão acima mencionado a unidade oferece consultas médicas especializadas em Alergologia, Anestesiologia, Cardiologia, Cirurgia Geral, Dermatologia, Endocrinologia, Gastroenterologia, Infectologia, Nefrologia, Neurologia, Oftalmologia, Otorrinolaringologia, Pneumologia, Reumatologia, Urologia, Geriatria, Mastologia, Ginecologia, Angiologia, Proctologia; e não médicas em Serviço Social, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição, Psicologia e Terapia Ocupacional. Além disso, oferece procedimentos diagnósticos de média complexidade e cirurgias ambulatoriais em regime de Hospital Dia, com horário de atendimento das 07:00 às 17:00 de segunda a sexta-feira de acordo com o 3º Termo Aditivo.

A unidade, de acordo com o Contrato de Gestão nº 004/2013 tem como indicadores de produção Atendimento Ambulatorial Médico, Atendimento Ambulatorial Não Médico, Atendimento Ambulatorial de Reabilitação e Cirurgia Ambulatorial, e como indicadores de qualidade Atenção ao Usuário (Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas), Controle de Origem do Paciente e de Gerenciamento Clínico (Perda Primária, Taxa de Absenteísmo e Índice de Retorno).

Para avaliação da unidade, são considerados indicadores de Produção e de Qualidade, referentes ao repasse variável (30% do Repasse Total), conforme Quadro 01. Em caso de não cumprimento das metas de produção, devem ser aplicados descontos conforme Quadro 02.



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

QUADRO 01 - DESCRIÇÃO DOS INDICADORES

TIPOLOGIA	INDICADOR	ESPECIFICAÇÃO				META	FONTE DE VERIFICAÇÃO
RESOLUTIVIDADE	Produção (20% do Repasse Variável)	Consulta Médica	Consulta Não Médica	Fisioterapia	Cirurgia	Atingir o percentual entre 85% e 100% da meta	Relatório do Sistema de Gestão
		9.710 Atendimentos/mês	1.150 Atendimentos /mês	1.150 Atendimentos/mês	565 Cirurgias/mês		
QUALIDADE	Produção (10% do Repasse Variável)	Atenção ao Usuário - 50%		Controle de Origem dos Pacientes 25%	Gerenciamento Clínico 25%	Envio dos relatórios mensais dentro do prazo preconizado em Contrato para a SES/PE	Relatório do Sistema de Gestão
		Pesquisa de Satisfação	Queixas				
		10% do total de atendimentos	80% resolução	10% do total de atendimentos	Informação por meio do Sistema de Gestão até o dia 10		

Fonte: Anexo Técnico III do Contrato de Gestão nº 004/2013 e Anexo Técnico I do 4º Termo Aditivo

QUADRO 02 - SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO

	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)
CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS PESO: 69%	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99 % do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99 % do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Menor 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
CIRURGIAS AMBULATORIAIS peso: 27%	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99 % do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99 % do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Menor 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
CONSULTAS NÃO MÉDICAS PESO: 2%	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99 % do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99 % do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Menor 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
SESSÕES DE FISIOTERAPIA PESO: 2%	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99 % do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99 % do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Menor 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade

Fonte: Anexo Técnico II do 1º Termo Aditivo Contrato de Gestão nº 004/2013.

1. INDICADORES DE PRODUÇÃO

De acordo com o Anexo Técnico I do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 004/2013, a meta contratada para Atendimento Ambulatorial Médico é de 9.710 atendimentos/mês, para Atendimento Ambulatorial Não Médico é de 1.150

Handwritten signatures and initials, including a circled '3' and a signature.



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

atendimentos/mês, Atendimento Ambulatorial de Reabilitação (Seções de Fisioterapia) é de 1.150 atendimentos/mês e para Cirurgias Ambulatoriais é de 565 cirurgias/mês (315/Cirurgia Maior e 250/Cirurgia Menor). Conforme informações apresentadas no Relatório Assistencial de Gestão/DGMMAS, a unidade apresentou os resultados a seguir:

1.1 Atendimento Ambulatorial Médico.

Conforme informações apresentadas no Relatório Assistencial de Gestão/DGMMAS e anexos em apenso, a unidade realizou no trimestre 22.407 atendimentos, atingindo 76,92% da meta contratada. A unidade não cumpriu a meta¹ conforme dados apresentados na tabela 01 abaixo:

Tabela 01. Atendimento Ambulatorial Médico

Atendimento Ambulatorial Médico – UPAE GARANHUNS – Abril a Junho/18				
	04/18	05/18	06/18	2º TRIMESTRE
Atendimento Ambulatorial Médico Contratado	9.710	9.710	9.710	29.130
Atendimento Ambulatorial Médico Realizado	7.989	7.147	7.271	22.407
% (Contratado x Realizado)	82,28%	73,60%	74,88%	76,92%

Fonte: Relatório Assistencial de Gestão/DGMMAS e Anexos/2º Trimestre/2018 - UPAE GARANHUNS

De acordo com o 4º Termo Aditivo o Anexo Técnico I, do Contrato de Gestão nº 004/2013 no Conteúdo das informações a serem encaminhadas a Contratante segue em relato:

"Na hipótese de impossibilidade, por parte da contratada, de cumprimento das metas estipuladas no presente contrato e seus anexos, tendo como única e exclusiva justificativa a existência de demanda suficiente para atingir os parâmetros contratualmente fixados, não haverá desconto nos pagamentos devidos, desde que os dados e informações que atestarem a não ocorrência de demanda sejam examinados, aprovados e validados pela Contratante".

De acordo com o Relatório Assistencial DGMMAS, a unidade faz envio da justificativa pela ausência da demanda, através dos Ofícios: 190/2018, 227/2018 e 262/2018².

1.2 Atendimento Ambulatorial não Médico

Conforme informações apresentadas no Relatório Assistencial de Gestão/DGMMAS e anexos em apenso, a unidade realizou no 2º trimestre/2018 4.231 atendimentos não médicos, atingindo 122,64%³ da meta contratada³. A unidade



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

cumpriu a meta conforme dados apresentados na tabela 02 abaixo.

Tabela 02. Atendimento Ambulatorial Não Médico

Atendimento Ambulatorial Não Médico – UPAE GARANHUNS – Abril a Junho/18				
MÊS	04/18	05/18	06/18	2º TRIMESTRE
Atendimento Ambulatorial Não Médico Contratado	1.150	1.150	1.150	3.450
Atendimento Ambulatorial Não Médico Realizado	1.670	1.377	1.184	4.231
% (Contratado x Realizado)	145,22%	119,74%	102,96%	122,64%

Fonte: Relatório Assistencial de Gestão/DGMMAS e Anexos/2º Trimestre/2018 – UPAE GARANHUNS

Nota: "Os atendimentos realizados por Assistente Social somente deverão ser contabilizado como consulta não médica mediante a emissão de parecer social", conforme Anexo Técnico I do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2014."

1.3 Atendimento de Reabilitação.

De acordo com o Relatório Assistencial de Gestão/DGMMAS e anexos em apenso, a UPAE GARANHUNS realizou 3.102 sessões de fisioterapia atingindo 89,91% da meta contratada, sendo assim a Unidade **cumpriu a meta** para o trimestre em estudo conforme dados apresentados na tabela 03 abaixo.

Tabela 03. Atendimento de Reabilitação – Sessões de Fisioterapia

Sessões de Fisioterapia – UPAE GARANHUNS – Abril a Junho/18				
MÊS	04/18	05/18	06/18	2º TRIMESTRE
Sessões de Fisioterapia Contratado	1.150	1.150	1.150	3.450
Sessões de Fisioterapia Realizado	1.040	1.151	911	3.102
% (Contratado x Realizado)	90,43%	100,09%	79,22%	89,91%

Fonte: Relatório Assistencial de Gestão/DGMMAS e Anexos/2º Trimestre/2018 – UPAE GARANHUNS

1.4 Cirurgia Ambulatorial:

Conforme informações apresentadas no Relatório Assistencial de Gestão/DGMMAS e anexos em apenso, a unidade **cumpriu a meta** contratada. A tabela 04 apresenta o total de cirurgias ambulatoriais realizadas na UPAE GARANHUNS.

Tabela 04. Cirurgias Ambulatoriais

Cirurgias Ambulatoriais - UPAE GARANHUNS – Abril à Junho				
MÊS	04/18	05/18	06/18	2º TRIMESTRE
Cirurgias Ambulatoriais Contratado	565	565	565	1.695
Cirurgias Ambulatoriais Realizado	676	648	439	1.763
% (Contratado x Realizado)	119,65%	114,69%	77,70%	104,01%

Fonte: Relatório Assistencial de Gestão/DGMMAS e Anexos/2º Trimestre/2018 – UPAE GARANHUNS



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

2. INDICADORES DE QUALIDADE

Os Indicadores de Qualidade definidos para a UPAE GARANHUNS estão descritos no Anexo Técnico III do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 004/2013, são eles:

a) Atenção ao Usuário: visa a avaliar a percepção de qualidade de serviços pelos pacientes ou acompanhantes. Compreende os indicadores: Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas;

b) Controle de Origem do Paciente: Tem como objetivo conhecer a localidade de residência do paciente para avaliar a adequada inserção regional da UPAE por meio da caracterização da origem da demanda, e informa a procedência dos usuários por município;

c) Gerenciamento Clínico: objetiva a utilização do serviço de saúde. Compreende os indicadores: Perda Primária; Taxa de Absenteísmo; Taxa de Cancelamento de Cirurgia e Índice de Retorno/Consultas Médicas.

Tabela 03 - Resumo dos Indicadores de Qualidade

INDICADOR DE QUALIDADE	CONTRATO / META	Resultado nos Meses			STATUS
		Abril	Maio	Junho	
1. ATENÇÃO AO USUÁRIO					
1.1 Pesquisa de Satisfação	a) realizar pesquisa em no mínimo 10% dos atendimentos. b) envio das informações até o dia 20 do mês subsequente	14,87%	17,21%	15,18%	A unidade cumpriu a meta no trimestre analisado com uma média de 15,72%.
1.2 Resolução de Queixas	a) resolução de no mínimo 80% das queixas recebidas. b) envio das informações até o dia 20 do mês subsequente	100,00%	100,00%	100,00%	A unidade registrou 13 (treze) queixas no trimestre, com resolução de 100%, cumprindo a meta exigida em contrato.
2. CONTROLE DE ORIGEM DO PACIENTE					
	a) a meta é o envio do relatório até o dia 20 do mês subsequente	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	A unidade enviou os relatórios em todos os meses dentro do prazo, cumprindo a meta.
3. GERENCIAMENTO CLÍNICO					
3.1 Perda Primária	a) a meta é o envio do relatório até o dia 20 do mês subsequente	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No trimestre em análise a unidade enviou os relatórios no prazo, cumprindo, assim, a meta contratada.
3.2 Taxa de Absenteísmo	a) a meta é o envio do relatório até o dia 20 do mês subsequente	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	A unidade enviou os relatórios no prazo, cumprindo a meta contratada.
3.3 Índice de Retorno / Consultas Médicas	a) a meta é o envio do relatório até o dia 20 do mês subsequente	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No referido período a UPAE enviou os relatórios no prazo estabelecido em contrato. Meta cumprida.
3.4 Taxa de Cancelamento de Cirurgia	a) a meta é o envio do relatório até o dia 20 do mês subsequente	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No período analisado a UPAE enviou os relatórios no prazo estabelecido em contrato. Meta cumprida.

Fonte: Relatório Assistencial de Gestão/DGMMAS e Anexos/2º Trimestre/2018 - UPAE GARANHUNS



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

3. COMISSÕES CLÍNICAS e NÚCLEO DE MANUTENÇÃO GERAL

A Cláusula Terceira do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 004/2013, nos itens elencados abaixo, preconiza que a unidade deve:

"3.1.35 - Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas:

a) Comissão de Ética;

b) Comissão de Controle de Infecção;

c) Comissão de Revisão de Prontuários

3.1.36 - Possuir e manter um Núcleo de Manutenção Geral - NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica, assim como um serviço de gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos na unidade, bem como manter o núcleo de engenharia clínica para o bom desempenho dos equipamentos."

Conforme Relatório Assistencial enviado pela DGMMAS, a unidade possui em funcionamento as Comissões de Ética, Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) e Revisão de Prontuários. Ademais, as atas que comprovam as reuniões mensais foram enviadas no prazo exigido em Contrato.

Em relação ao Núcleo de Manutenção Geral - NMG, o Serviço de Gerenciamento de Risco de Resíduos Sólidos e o Núcleo de Engenharia Clínica, a UPAE GARANHUNS mantém em pleno funcionamento, conforme consta no relatório elaborado pela DGMMAS, pág. 06 e 07, item 06 - Cumprimento das Cláusulas Contratuais, Quadro 02.

4. APONTAMENTO DE DESCONTO

De acordo com Relatório Assistencial de Gestão/DGMMAS 2º Trimestre/2018, observa-se que a UPAE GARANHUNS atingiu volume de produção Atendimentos Médicos abaixo do mínimo de 85% exigido em Contrato de Gestão, no entanto, no período de abril a junho/2018, não houve apontamento de desconto, em atendimento ao Art.15-A, da Lei nº 15.210/13, alterada pela Lei nº 16.155/17.

5. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO

O Parecer CTAI afirma em sua conclusão que "Diante das razões e fundamentos acima elencados, esta Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, ratifica o presente Relatório Trimestral da UPAE GARANHUNS referente ao período de abril a junho de 2018, tendo em vista ter restado comprovado que o referido instrumento contratual vem sendo executado através de uma gestão eficaz, oferecendo um atendimento de qualidade à população usuária do SUS, tudo em conformidade com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela lei 16.155/2017".

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner, including a large signature and several smaller ones.



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

6. QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde Fundação Professor Martiniano Fernandes - IMIP HOSPITALAR, observou-se que o Decreto nº 44.992/2017 foi renovado em 15/09/2017 produzindo seus efeitos a partir de 28/11/2016, cuja vigência finda em 27/11/2018. Assim, durante o trimestre ora analisado, a referida unidade atendeu a cláusula 3º do Contrato de Gestão 004/2013 abaixo transcrito:

"3.1.41- Manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na seleção."

7. CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado pela Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde, esta Comissão entende se fazerem necessárias as seguintes recomendações, à citada Diretoria, referentes à execução do **Contrato de Gestão nº 004/2013- UPAE GARANHUNS**:

¹ No que diz respeito ao Indicador de Produção Atendimentos Médicos, esta unidade não atingiu o volume de produção mínimo de 85% exigido em Contrato, onde assim, não cumpre a meta neste trimestre. Esta Comissão Mista sugere que seja enviado tão logo fique formalizado o Termo Aditivo que repactua a meta a partir de julho/2018

² Em relação aos Ofícios nºs 190/2018, 227/2018 e 262/2018 enviados pela Unidade contendo as justificativas para o não atingimento de meta do Indicador de Produção Atendimentos Médicos, esta Comissão Mista sugere que nos próximos Relatórios Assistenciais os mesmos sejam anexados.

³ Para o indicador Atendimento Ambulatorial não Médico, observa-se que a UPAE GARANHUNS vem atingido volume de produção superior a 100% da meta exigida em Contrato de Gestão. A DGMMAS em resposta informa em seu Relatório Assistencial, no item 8, pág. 08, que está sendo elaborado estudo para proposta de repactuação de meta deste indicador. Sugere-se que tão logo seja formalizado o Termo Aditivo, o mesmo seja enviado para esta Comissão Mista. Ademais, verificou-se divergências de valores entre a Planilha de Consolidado Mensal e os Anexos Sistema de Informação Mensal UPAE nos meses de maio e junho no quesito Consultas não Médicas. Esta Comissão Mista recomenda melhor revisão das informações enviadas a fim de agilizar a análise dos próximos relatórios.

⁴ No Parecer CTAI nº 32/2018 RT, pág. 01, encontramos o nome UPAE CARUARU, onde a unidade analisada é a UPAE GARANHUNS, solicitamos melhor revisão para que nosso Parecer fique alinhado às informações enviadas.



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO




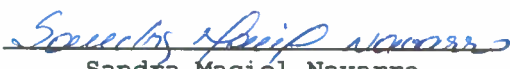
CONCLUSÃO

Com base nas informações apresentadas no relatório da DGMMAS e de acordo com o Contrato de Gestão nº 004/2013 e seus respectivos Termos Aditivos, esta Comissão conclui que a unidade ora analisada fez cumprimentos das obrigações contratuais no 2º trimestre/2018, exceto o Indicador de Produção Atendimento Médico Ambulatorial conforme relato acima, sugerindo portanto que seja realizado o ajuste necessário para plena execução do Contrato de Gestão. Assim, a UPAE GARANHUNS vem cumprindo sua principal função que é atender os usuários do Sistema Único de Saúde, que procuram o serviço com eficiência e qualidade, em concordância com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela Lei nº 16.155/2017.

É o Parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Recife, 16 de outubro de 2018.

 Daniel Marques Ramos Carneiro Matrícula 324.268-4/SEPLAG Revisor	 Eliane Mª. Neres de Carvalho Matrícula 372.605-3/SES Revisora
 Patrícia Maria Santos Andrade Matrícula 389.822-9/ SES Relatora	 Sandra Maciel Navarro Matrícula 9.979-1/SES Revisora

